

**EMENDA ADITIVA Nº 12 /2023 AO PROJETO DE LEI Nº 85/2023, QUE
ACOMPANHA A MENSAGEM Nº 9.112, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**ACRESCENTA OS §§ 4º e 5º AO ART. 2º DO
PROJETO DE LEI Nº 85/2023.**

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 2º do Projeto de Lei nº 85/2023 os §§ 4º e 5º com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

§ 4º A parcela prevista no § 2º deste artigo integra a base de cálculo do décimo terceiro salário, das férias e da remuneração para fins de incidência de contribuição previdenciária.

§ 5º Os servidores aposentados com direito a proventos calculados pela integralidade e regidos pela paridade farão jus à complementação prevista no §2º deste artigo."

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em 6 de setembro de 2023.

Romeu Aldigueri
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Através desta Emenda, busca-se atender ao pedido do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado do Ceará (Sindsaúde/CE), fazendo os aprimoramentos necessários ao Projeto de Lei nº 85/2023, que acompanha a Mensagem nº 9.112, de 30 de agosto de 2023.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em 6 de setembro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Romeu Aldigueri', with a stylized flourish at the end.

Romeu Aldigueri
Deputado Estadual

Rosalina Gaspar